

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO FISCAL N°. 083-2023 - SIVALDO ANDRADE MACHADO -  
1 TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E  
ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
**FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO N° 083/2023**  
**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte: SIVALDO ANDRADE MACHADO		
Endereço: RUA PROJETADA A (OLIVEIRA III), SN		Fone: (22) 98127-5750
Bairro: PONTE SECA		Município: APERIBÉ -RJ
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 007.232.487-29
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 052/2023	Apuração Fiscal: CTMA - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé-CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

1. JC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA como **outorgante vendedor** e SIVALDO ANDRADE MACHADO como **outorgado comprador**, conforme fls. 09/17.

O Imóvel está inscrito nesta municipalidade sob n°. **00.005.873**, matrícula n°. **001.004.0052.0039.001**, localizado na Rua Projetada A (OLIVEIRA III), sn, 114, Ponte Seca, Aperibé-RJ, 18/20.

O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente e conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.

b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.

**DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:**

T.S.E transferência de Nome	134,26
T.S.E averbação Contrato	28,77
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59
<b>Total Geral</b>	<b>172,62</b>

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada**

da guia para o pagamento.

Aperibé, 26 de abril de 2023.

Autoridade Fiscal:		
<i>KAREN NOGUEIRA BARRETO MESSIAS</i>	<i>RAQUEL ARAÚJO BENITES</i>	
Estagiária Cieerj	Fiscal de Tributos	
	Mat. 1289	
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador: 71F69B25**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/10/2023. Edição 3484

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>